



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.241/2009, de 30 de Junho de 2009.

“Aumenta o número de vagas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo II, Técnico de Enfermagem, Farmaceutico (a)/Bioquímico (a), nos termos das Leis: 888/93, 1.116/02, 1199/07 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criadas as vagas:

04 (Quatro) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem – total de vagas: 08,
01 (Uma) Vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - total de vagas: 09,
03 (três) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo II – total de vagas: 13,
01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Enfermagem – total de vagas: 11,
02 (duas) vagas do cargo de Farmacêutico/Bioquímico – total de vagas: 03,
nos termos das Leis, 888/93, 1.116/02, 1.199/07.

Art. 2º. – Serão utilizados os recursos das Secretarias na qual o funcionário estiver lotado.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal. 30 de junho de 2009.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.